

LEI nº 17 / 90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu -
nicipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de
CR.\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) ,destinado a uma
contribuição financeira para a BANDA MUSICAL EUTERPINA JUVE
NIL NAZARENA, desta cidade.

06.02. - 08482472.33-3233.00 - Contribuições Correntes
.....CR.\$ 50.000,00.

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimen
to de que trata o artigo anterior correrão por conta do -
"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " verificada até a presente data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 16
de agosto de 1990.


TORQUATO FERREIRA LIMA

- PREFEITO -